



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2015-00003

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 27 de Janeiro de 2015 às 08hs20min. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílio doméstico, recarga e vasilhame de gás de cozinha para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde, Campanha de vacina, ACS e vigilância epidemiológica, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros através da Dotação Orçamentária:

- 10.301.0004.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
- 10.301.0004.2.048 – manutenção do programa de Atenção Básica de Saúde
- 10.305.0004.2.055 – manutenção da vigilância Epidemiológica
- 10.301.0004.2.050 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários -ACS
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00003
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00003
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4. ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Abertas da sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;
- 4.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 4.3 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4 Cédulas de Identidade do representante da empresa;
- 4.5 Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I
- 4.6 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI
- 4.7 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.
- 4.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- 4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;
- 5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.
- 5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
- 5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente
 - b) Endereço completo
 - c) Descrição do objeto com suas características básicas
 - d) Valor unitário e total do produto
 - e) Data de formulação da oferta
 - f) Prazo para início do fornecimento
 - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados seremos dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social);
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devida ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- e) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.
- g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,
- c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

OBS: As Empresas que se enquadram no Regime de Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, assinado por contador credenciado.

8.5 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs, na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará.



9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

11.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.

11.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

11.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

11.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos razões para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio n º 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

17. ANEXOS DO Edital

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII- modelo de declaração declaração de nota fiscal eletrônica.

Rurópolis - Pa, 12 de Janeiro de 2015.

Selma Hausser
Pregoeira



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00003

ANEXO I

Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO II Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00003

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílio doméstico, recarga e vasilhame de gás de cozinha para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde, Campanha de vacina, ACS e vigilância epidemiológica.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Lote nº 01

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
01	01	220	KG	ABACATE			
02	02	600	KG	ABACAXI			
03	03	420	KG	ABOBORA			
04	04	160	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - PCT			
05	05	3350	KG	AÇUCAR CRISTAL			
06	06	140	UND	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML			
07	07	620	UND	ÁGUA MINERAL 500 ML - PCT/12			
08	08	140	UND	ÁGUA MINERAL- GARRAFÃO 20 LITROS			
09	09	360	UND	ALFACE - PÉS			
10	10	100	KG	ALHO			
11	11	400	UND	AMIDO DE ARROZ 200 MG			
12	12	400	UND	AMIDO DE MILHO 200 G			
13	13	2250	KG	ARROZ AGULHA TIPO I			
14	14	100	KG	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1			
15	15	350	UND	AVEIA EM FLOCOS 250 G			
16	16	180	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250 G			
17	17	450	DZ	BANANA			
18	18	300	KG	BATATA INGLESA			
19	19	220	KG	BERINJELA			
20	20	300	KG	BETERRABA			
21	21	90	CX	BOLACHA DE SAL 400 G-C/25 PCTS			
22	22	55	CX	BOLACHA DOCE 400 G C/ 25 PCTS			
23	23	121	CX	CAFÉ EM PÓ 20X250G			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 02

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
1	24	2000	KG	CARNE BOVINA DE 1ª MACIÇA			
2	25	600	KG	CARNE BOVINA MOIDA			
VALOR TOTAL DO LOTE							

Lote nº 03

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
01	26	380	KG	CEBOLA			
02	27	280	KG	CENOURA			
03	28	690	UND	CHÁ-ERVA DOCE , CAMOMILA,CRAVO, CANELAPC 20 G			
04	29	400	UND	CHEIRO VERDE -(MAÇOS)			
05	30	250	KG	CHUCHU			
06	31	40	KG	CORANTE URUCUM			
07	32	360	UND	COUVE - MAÇOS			
08	33	70	UND	CREME DE LEITE 200GR			
09	34	420	UND	CREMOGEMA 200G			
10	35	120	UND	DOCE DE GOIABA 250 G			
11	36	50	UND	DOCE DE GOIABA 400G			
12	37	350	UND	FARINHA DE ARROZ 400 G- 'tipo mucilon"			
13	38	400	PCT	FARINHA DE MILHO 400G "TIPO MUCILON"			
14	39	360	KG	FEIJÃO CARIOCA			
15	40	170	FARDO	FLOCOS DE MILHO C /20 X500G			
16	41	2600	KG	FRANGO SEM TEMPERO			
17	42	150	KG	LARANJA TANGERINA			
18	43	150	KG	LARANJA			
VALOR TOTAL DO LOTE							

Lote nº 04

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
1	44	15000	LTS	LEITE BOVINO			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 05

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
01	45	50	UND	LEITE CONDENSADO			
02	46	150	PC	LEITE EM PO 400G INTEGRAL			
03	47	150	PCT	LEITE EM PÓ DESNATADO 300 G - PCT			
04	48	157	FARDO	MACARRÃO C/ 10 PC 500G- ESPAGUETE			
05	49	200	KG	MACÃS			
06	50	240	KG	MACAXEIRA "MANDIOCA"			
07	51	220	KG	MAMÃO			
08	52	550	UND	MARGARINA 250 G			
09	53	460	UND	MARGARINA 500 G			
10	54	240	KG	MAXIXE			
11	55	114	UND	MELANCIA GRANDE			
12	56	150	KG	MELÃO			
13	57	25	CX	OLEO DE SOJA 900 ML -C/ 20 LITROS			
14	60	300	KG	PEIXE			
15	61	110	KG	POUPA DE MARACUJÁ			
16	62	240	PCT	PROTEINA TEXTURIZADA SOJA - BRANCA 400G			
17	63	50	KG	QUEIJO MINAS			
18	64	50	KG	QUEIJO MUSSARELA			
19	65	1000	FRC	REFRIGERANTE C/ 2 LITROS			
20	66	480	KG	REPOLHO			
21	67	272	KG	SAL REFINADO			
22	68	400	UND	SUCO DE CAJU 500 ML/GARRAFA			
23	69	240	UND	SUCO DE GOIABA 500 ML			
24	70	300	KG	SUCOS DE FRUTAS, SABORES VARIADOS			
25	71	6	KG	TEMPERO COMPLETO 500G S/PIMENTA			
26	72	400	KG	TOMATE			
27	73	80	UND	TORRADA INTEGRAL 140 G			
28	74	100	UND	VINAGRE FRASCOS/750ML			
VALOR TOTAL DO LOTE							

Lote nº 06

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
1	58	30000	UND	PÃO FRANCES			
2	59	9000	UND	PÃO MASSA FINA			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 07

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
01	75	200	PCT	ABSORVENTE PÓS PARTO			
02	76	400	CX	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000 ML. C/12 LTS			
03	77	90	CX	AMACIANTE 2 LTS			
04	78	20	DZ	COTONETES			
05	79	20	DZ	CREME DENTAL 200 G			
06	80	30	CX	LIMPA ALUMINIO C/24 x 350ML			
07	81	1400	UND	BARBEADORES			
08	82	135	CX	DETERGENTE LÍQUIDO 350 ML CX C/24 UNID.			
09	83	125	CX	DESINFETANTE 500 ML CX/ 24 UNID			
10	84	337	CX	CERA LIQUIDA INCOLOR C/12 UNID 750 ML			
11	85	62	CX	DESINFETANTE 2000 ML CX/ 06 UNID			
12	86	365	UND	DESODORIZADOR BOM AR 400ML			
13	87	75	UND	ESCOLA PARA LAVAR MAO			
14	88	33	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA			
15	89	20	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CABO			
16	90	47	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO			
17	91	33	FARDO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT/14 UNID.			
18	92	840	UND	ESPONJA DUPLA FACE			
19	93	225	FARDO	FARDO DE PAPEL HIGIENICO C/ 16X4 UND			
20	94	195	UND	FLANELA PARA LIMPEZA			
21	95	40	PCT	FRALDA PARA ADULTO - PCT/20			
22	96	66	PCT	GUARDANAPO C/500 UNID TAM. 14X14			
23	97	85	UND	INSETICIDA SPRAY 300 ML			
24	98	180	UND	LIMPA CERAMICA			
25	99	55	UND	LUSTRA MÓVEIS 100 ML			
26	100	1240	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA MEDIA			
27	101	50	UND	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO			
28	102	280	UND	PANO DE PRATO 60 X 45			
29	103	650	FARDO	PAPEL TOALHA C/ 12X2 TAM. 20X22			
30	104	20	KG	SACOS PLÁSTICOS P/ EMBALAGEM DE 02 KG			
31	105	20	KG	SACOS PLÁSTICOS P/ EMBALAGEM DE 10 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 08

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
01	106	1000	UND	PEDRA SANITÁRIA			
02	107	220	UND	PILHA PEQUENA			
03	108	140	UND	PILHA MÉDIA			
04	109	250	UND	PILHA PALITO			
05	110	540	UND	PILHA GRANDE			
06	111	100	ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO TAM - GRANDE			
07	112	100	ROLOS	FILME PLÁSTICO PVC - TAM. GRANDE			
08	113	80	ROLOS	PAPEL MANILHA - ROLO COM 10KG			
09	114	247	UND	RODO GRANDE			
10	115	135	UND	RODO PLÁSTICO 60 CM			
11	116	35	CX	SABÃO EM BARRA C/10X1			
12	117	65	CXS	SABÃO EM PÓ - CX 24 X 500 G			
13	118	40	CX	SABÃO EM PO C/ 24 X 1.000G			
14	119	30	DZ	SABONETE 90 G - PCT / 12 UNID.			
15	120	410	UND	SACO DE PANO PARA LIMPEZA			
16	121	1350	UND	SACO PARA LIMPEZA			
17	122	440	FARDO	SACO PARA LIXO 100LTS PC/25			
18	123	450	FARDO	SACO PARA LIXO 15 LTS PC/25			
19	124	240	FARDO	SACO PARA LIXO 200 LTS - PCT/25			
20	125	290	FARDO	SACO PARA LIXO 30 LTS PC/25			
21	126	415	FARDO	SACO PARA LIXO 50 LTS PC/25			
22	127	56	KG	SODA CÁUSTICA			
23	128	46	UND	VASSOURA DE CIPÓ			
24	129	157	UND	VASSOURA DE NYLON			
25	130	145	UND	VASSOURA DE PELO			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 09

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
01	131	75	CX	VELAS CX/08 UNIDADES			
02	132	170	UND	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS			
03	133	39	UND	CAIXA DE ISOPOR170 LITROS			
04	134	160	UND	CAIXAS DE ISOPOR 07 LITROS			
05	135	50	CX	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML CX/25 CENTOS			
06	136	170	CX	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML-CX/ C/25 CENTOS			
07	137	50	CX	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - CX/C/25 CENTOS			
08	138	220	PCTS	GARFO DESCARTÁVEL PCT/50 UNID			
09	139	160	PCTS	PRATO DESCARTÁVEL TAM. GRANDE			
10	140	160	PCTS	PRATO DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO			
11	141	160	PCTS	PRATO DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO PCT/C 10 UNID.			
12	142	150	CX	TAMPAS P/COPOS DESCARTÁVEIS - PCT/100 UNID			
13	143	19	UND	BACIA PLÁSTICA 16 LITROS			
14	144	19	UND	BACIA PLÁSTICA 05 LITROS			
15	145	24	UND	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 20 LITROS			
16	146	11	UND	CANECA DE ALUMÍNIO 04 LITROS			
17	147	22	UND	FACA DE CORTE "8"			
18	148	100	UND	FACA DE MESA INOX			
19	149	100	UND	GARFO DE MESA INOX			
20	150	38	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1000ML			
21	151	23	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 500ML			
22	152	107	UND	LIXEIRO DE PLÁSTICO 10 LTS C/PEDAL			
23	153	3	UND	PANELA ALUMÍNIO 05 LITROS C/TEMPA			
24	154	4	UND	PANELA ALUMÍNIO 10 LITROS COM TAMPA			
25	155	5	UND	PANELA ALUMÍNIO 30 LITROS C/TEMPA			
26	156	8	UND	PANELA DE ALUMÍNIO 4 LTS C/TAMPA			
27	157	5	UND	PANELA DE PRESSÃO 05 LTS			
28	158	30	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA			
29	159	100	UND	PRATO DE VIDRO FUNDO			
30	160	20	UND	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CORTAR ALIMENTOS - TAM. GRANDE			
31	161	14	UND	TIGELA DE PLÁSTICO PARA SALADA			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 10

Nº ORD	Item	Quant.	Und.	Discriminação	marca	V. Unit.	V. Total
1	162	20	UND	VASILHAME GÁS 13kg			
2	163	170	UND	RECARGA GÁS DE COZINHA 13kg			
3	164	80	UND	RECARGA GÁS DE COZINHA 45kg			
VALOR TOTAL DO LOTE							

Licitante: _____ CNPJ: _____
Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____
E-mail: _____ Celular: (_____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00003

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e
do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

(representante legal com – nome e cargo)



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio s/nº, Rurópolis Pará, representada neste ato pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. Otoniel Rosa Ferreira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3622147 PC/PA e CPF nº 661.798.822-15 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 191 – Bairro Vila Nova, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objetivo aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensilio domestico, recarga e vasilhame de gás de cozinha para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde, Campanha de vacina, ACS e vigilância epidemiológica, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00003 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ - (.....).

CLÁSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

3.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.

3.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

3.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

3.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

3.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

3.7- A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos especificado mediante requisição do órgão, devendo o início do fornecimento dos itens ocorrer imediatamente após o recebimento do contrato.

3.8- A CONTRATANTE obriga-se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas de fornecimento referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Rurópolis, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.301.0004.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

10.301.0004.2.048 – manutenção do programa de Atenção Básica de Saúde

10.305.0004.2.055 – manutenção da vigilância Epidemiológica

10.301.0004.2.050 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários -ACS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato terá vigênciadede 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, de de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratada

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00003

ANEXO V

Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis - Pa,de.....de 2015



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2015.

Razão social da licitante